APROVADO
Reunião 17 / 10 / 2023
Manoel Caseiano da Silva - Presidente

Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE
VISTO
Serra Talhada, 17 de 10 de 2023
Nailson da Silva Gomes
= 1º Secretário =

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

PROJETO DE LEI Nº 018/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de meia-entrada para radialista, jornalista e publicitários em estabelecimento e eventos culturais, esportivos, de lazer e entretenimento no âmbito do município de Serra talhada

O Vereador **André Maio,** com fundamento no que lhe confere o art. 78, inciso I do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, propõe à Câmara de Vereadores a apreciação e votação do Projeto de Lei, da seguinte forma.

Art. 1º- Torna assegurada o pagamento de 50% do valor realmente cobrado pelo ingresso nas casas de eventos, de espetáculos teatrais, musicais, circenses, de exibição cinematográfica, de eventos culturais, artístico e de lazer, praças desportivas e similares, aos radialistas jornalista e publicitários.

Parágrafo único. A meia-entrada corresponderá sempre á metade do valor do ingresso cobrado, ainda que, sobre seu preço, incidam descontos em atividades promocionais.

Art. 2º- Consideram-se casas de eventos, para efeitos desta lei, os estabelecimentos que realizarem espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais, recreativas e quaisquer outras que proporcionam lazer, cultura e entretenimento, inclusive , aquelas contempladas no art.1° desta lei.

Art. 3º- A prova da condição previsto no artigo 1° para o recebimento do beneficio será a apresentação do registro profissional emitido pelo ministério de trabalho ou sindicato a que estão submetidas as referidas classes.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Talhada, 02 de Agosto de 2023.
Plenário Manoel Andrelino Nogueira, 02 de Agosto de 2023.

André Maio
Vereador

Rua Enock I. de Oliveira, 1280 – CEP - 56.912-460 – Serra Talhada – PE -Fones: (87) 3831-2904/ 2783 / 2397 - Fax: (87) 3831-2004
Site: www.serratalhada.pe.leg.br - E-mail: camaravst@camaravst.pe.gov.br e cvst_2003@yahoo.com.br

CMVST.PROT-0000004292.02/08/2023.11:28.00001.SPTD

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

JUSTIFICATIVA

Como é de notório conhecimento, jornalista, radialista e publicitários são os profissionais responsáveis pela divulgação de noticias de eventos culturais e esportivos promovidos em nossa cidade

Ademais, tais categorias são símbolos garantidores da democracia, através de uma divulgação pluralista dos interesses cativados em nossa sociedade. Portanto, tal iniciativa amplia o acesso e a difusão do que melhor ocorre na agenda municipal, facilitando a integração de culturais, gostos e ritmos.

Ressalte-se ainda que esses profissionais se dedicam quase que integralmente á busca pela melhor noticia, pelo melhor ângulo ou, ainda, pelas diferentes versões dos fatos que constroem a nossa historias. Eis, então, essa propositura, é um incentivo ás atividades inerentes a tão nobres ofícios ora contemplados

Diante ao exposto, conto com o apoio de meus pares na aprovação deste projeto de Lei.

Serra Talhada, 02 de agosto de 2023.
Plenário Manoel Andrelino Nogueira, 02 de agosto de 2023.

André Maio
Vereador

Rua Enock I. de Oliveira, 1280 – CEP - 56.912-460 – Serra Talhada – PE -Fones: (87) 3831-2904/ 2783 / 2397 - Fax: (87) 3831-2004
Site: www.serratalhada.pe.leg.br - E-mail: camaravst@camaravst.pe.gov.br e cvst_2003@yahoo.com.br

CMVST.PROT-0000004292.02/08/2023.11:28.00001.SPTD